RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 008 /2007

" Dispõe sobre alienação em "Hasta Pública " de veículo de propriedade da Câmara Municipal de Urucuia, considerado, pela Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis, fora de condição de uso e dá outras providências "

A Câmara Municipal de Urucuia, em Sessão Plenária aprovou e, o seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas PROMULGA a seguinte **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA :**

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Urucuia / MG, autorizada a alienar o Veículo de sua propriedade Marca FIAT – ano 2006 – Placa HMN 4791 em "Hasta Pública" pelo maior lanço, sendo o valor mínimo para arrematação R$ 15.000,00 (quinze mil reais), tudo dentro das normas previstas pela Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Urucuia/MG

Sala das Sessões, 09 de Outubro de 2007

MATUSALÉM PEREIRA MOTA
Presidente